



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



ORDEM DE SERVIÇO N.º 12, DE 13 DE DEZEMBRO 2018

Dispõe sobre o expediente administrativo no período natalino e de final de ano.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 241, inciso XIV, da Lei 7.356, de 10 de dezembro de 1980, c/c o art. 3º, II, da Resolução nº 138, de 14 de julho de 2014, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de digitalização dos IPM's do ano de 2018 e suas inserções no sistema eproc até 31.12.2018, visando a contabilização de pontos no Selo Justiça em Números de 2019;

CONSIDERANDO a implementação do sistema eproc criminal programada para o dia 7 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a recente notícia de que no dia 8 de janeiro de 2019 o Tribunal de Contas do Estado realizará auditoria na Coordenadoria Administrativa de nosso Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da administração para cumprir as tarefas acima nos prazos estipulados, primando pela qualidade dos serviços prestados e obediência aos prazos;

DETERMINA:

Art. 1º - Durante a suspensão do expediente forense, regulada na Resolução nº 197/2018, os servidores da administração poderão ser, por motivo de serviço, convocados pelo Diretor-Geral.

Art. 2º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Porto Alegre/RS, 13 de dezembro de 2018.

Juiz Militar PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES

Presidente do TJM

Registre-se e divulgue-se.

Dirnei Vieira de Vieira

Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.410, de 14 de dezembro de 2018, como se confere clicando [aqui](#).